



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO
AO CONTRATO Nº009/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS MULTIFUNCIONAL DIGITAL E SCANNER, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NEOPOLIS/SE E A EMPRESA D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, centro, Neópolis – Sergipe – CEP 49.980-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 14.871.331/0001-01, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **MARIA CANDIDA BISPO DE FRANÇA**, brasileira, casada, com RG nº 305.096 – SSP/SE portadora do CPF nº 171.698.525.00, residente e domiciliado na Avenida D. José Thomaz, nº 410, bairro, centro, cidade Neópolis/SE, CEP: 49.980-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **D.C LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.390.317/0001-20, com sede na Rua Marechal Horta Barbosa, nº10B, Bairro Grageru, CEP 49.025-460, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por **DANIELLA BARBOSA DE CASTRO MONTE**, portador do CPF nº 021.879.325-16, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebra o presente termo aditivo ao contrato N.º **009/2019**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 009/2019 firmado entre as partes em 18/07/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início a partir de 18/07/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 19.680,00** (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais). Conforme descrição dos serviços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR EM R\$		
					V. UNIT.	V. MENSAL	V. TOTAL 12 MESES
01	LOCAÇÃO DE MÁQUINA IMPRESSORA, MULTIFUNCIONAIS LASER, VELOCIDADE MÍNIMA DE 45 PAGINAS POR MINUTO WIRELESS SCANNER, PLACA DE REDE E DUPLEX AUTOMÁTICO COM FRANQUIA DE 5.000 IMPRESSOES MENSAIS POR MÁQUINAS. RECARGA DE TONER, TROCA DE CARTUCHO E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	BROTHER	UNID	04	410,00	1.640,00	19.680,00
VALOR GLOBAL MENSAL R\$					1.640,00		
VALOR GLOBAL 12 MESES R\$					19.680,00		



Fica alterado o valor global do contrato em epígrafe passando de **R\$ 19.680,00 (Dezenove mil seiscentos e oitenta reais)** para **R\$ 39.360,00 (Trinta e nove mil trezentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

UO: 4011 • SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

UO: 4016 • FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AÇÃO: 2070-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

AÇÃO: 2090 - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO

ELEMENTO DESPESA: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE DE RECURSOS: 10010000/13110000.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL


O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária da Assistência Social contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, artigo 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

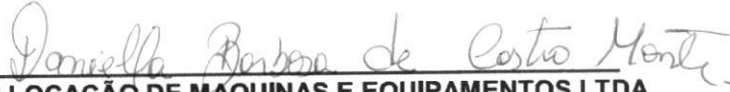
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Neópolis/SE, 17 de Julho de 2020.




MARIA CANDIDA BISPO DE FRANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL




D.C LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
DANIELLA BARBOSA DE CASTRO MONTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: 

CPF: 

NOME: 

CPF: 